Prefeitura Municipal de Alvares Machado
PRAÇA DA BANDEIRA S/N — FONE (0182) 73:1333

LEI Nº 1.321/82.- DE 29 DE SETEMBRO DE 1982.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

ARTHUR BOIGUES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º.- FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR NO SETOR DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr$ 10.105.000,00 (DEZ MILHÕES CENTO E CINCO MIL CRUZEIROS).

ARTIGO 2º.- O PRESENTE CRÉDITO REFERIDO NO ARTIGO ANTERIOR DESTINA-SE AO REFORÇO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE:

CÓDIGOS CAT.ECONOMICA	ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO Cr$
3.1.3.2	GABINETE DO PREFEITO E DEPEND.	
	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	500.000,00
	SERVIÇOS JURIDICOS	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	155.000,00
	ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	200.000,00
	SERVIÇOS DE MERENDA ESCOLAR	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	400.000,00
	ENSINO DE 2º GRAU	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00
	ESCOLA DE 2º GRAU MUNICIPAL	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	400.000,00
	S A Ú D E	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	2.000.000,00
	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
	SERV.DE ESTRADAS DE ROD.MUNICIPAL	
3.1.2.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	2.000.000,00

FL.2.

Prefeitura Municipal de Alvares Machado

PRAÇA DA BANDFIRA S/N — FONE (0182) 73:1533

LEI Nº 1.321/82.- DE 29 DE SETEMERO DE 1982.

CÓDIGOS CAT.ECONOMICA	ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO CR$
	ENCARGOS DIVERSOS DA ADMINISTRAÇÃO	
4.3.5.0	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA	250.000,00
	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	2.000.000,00
	CENTRO COMUNITÁRIO	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	400.000,00
	T O T A LCR$	10.105.000,00

ARTIGO 3º.- AS DESPESAS DECORRENTES COM A SUPLEMENTAÇÃO OBJETO DESTA LEI, SERÃO COBERTAS COM EXCESSO DIGO COM RECURSOS DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO PARA O CORRENTE EXERCÍCIO.

ARTIGO 4º.- ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL, AOS 29 DE SETEMBRO DE 1982.

ARTHUR BORGES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA NA DATA SUPRA.

NEUCI M.NICASTRO ROCHA
RESP/P/SECRETÁRIA